

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sala 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e quarenta minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNPS) reuniu-se em sessão ordinária com a presença dos seguintes membros: Leonardo Rodrigo Ferreira, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Rogério Guimarães, representante titular do Ministério da Justiça (MJ); Myrton Moraes Pires, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Augusta Aiko Umeda Kuhn, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Pedro Helena Pontual Machado, representante titular da Casa Civil da Presidência da República. Ausente justificadamente o representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira, após os cumprimentos de praxe, informou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação de Atas pendentes; 2) Eleição do vice-presidente do CGFNPS; 3) Apresentação do Orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública – Exercício 2015; 4) Apreciação de 02 propostas de TED's com Instituições de Ensino Superior - IES Federais; 5) Apresentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), conforme deliberado pelo Colegiado na 98ª Reunião Ordinária; 6) Autorização para o pagamento de despesas no âmbito do Contrato nº 45/2013, celebrado entre a SENASP e o Serviço Federal de Processamento de Dados; 7) Apreciação do Parecer nº 00248/2015-CONJUR/CGU/AGU, que versa sobre a recepção dos Agentes de Trânsito nas ações de reequipamento, treinamento e qualificação, previstas no inciso I do Art. 4º da Lei nº 10.201/2001, em virtude da Emenda Constitucional nº 82/2014, a qual incluiu os referidos profissionais no Art. 144 da Constituição Federal.

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira esclareceu que a presidente do colegiado solicitou que ele conduzisse a sessão em razão dela ter sido convocada para cumprir agenda de última hora no Gabinete do Ministro. Ele informou também que o segundo representante do Ministério da Justiça, o conselheiro Rogério Guimarães, estava finalizando uma reunião interna e dentro de poucos minutos estaria presente. Dito isso, ressaltou que em função destes imprevistos, lhe coube fazer a sua própria apresentação ao Colegiado, visto que em 11/06/2015 foi publicado a portaria que o designou para a função de membro suplente da SENASP. Na sequência, ele discorreu rapidamente sobre cada ponto da pauta. Neste interim, o Conselheiro Rogério Guimarães chegou à reunião, conforme anunciado. Em seguida, as atas da 97ª e 98ª Reunião foram aprovadas sem objeções, contudo, cabe registrar que o Conselheiro Pedro Pontual se absteve desta aprovação tendo em vista que nas duas reuniões em questão não houve a participação da Casa Civil/PR.

Dando início ao segundo ponto da pauta (Eleição do vice-presidente do CGFNPS), o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira explicou que a eleição do vice-presidente segue o rito estabelecido no artigo 6º do Regimento Interno do Colegiado, o qual determina o seguinte: *“O vice-presidente do Conselho Gestor será escolhido pelo colegiado, dentre os seus membros, em votação por maioria simples, e designado mediante ato do Ministro de Estado da Justiça”*. Após a leitura deste dispositivo, houve a intervenção do conselheiro Rogério Guimarães que destacou que a vice-presidência do colegiado vinha sendo exercida pelo membro suplente da SENASP, o Dr. Sidney Borges Fidalgo. Ele destacou que em sua opinião esta representação tem melhor condição de exercer a vice-presidência em razão da integração que possui, em seu dia-a-dia, com os produtos/assuntos apresentados ao colegiado. Dito isso, ele propôs a candidatura do conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira para a referida função. Com a aquiescência dos demais conselheiros, o citado conselheiro anuiu à proposta feita. E, como nenhum outro conselheiro candidatou-se, ato contínuo os conselheiros elegeram, por unanimidade, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira para a função de vice-presidente do colegiado. Na sequência, foi dito que caberá à SENASP providenciar junto ao Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, o ato de designação do vice-presidente do CGFNPS, em conformidade com a deliberação realizada.

Em seguida, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira apresentou o item 3 da Pauta (Apresentação do Orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública – Exercício 2015). Preliminarmente, ele explicou que a convocação do colegiado foi adiada porque a SENASP estava aguardando a publicação da Lei Orçamentária Anual, que este ano, excepcionalmente, foi publicada fora do prazo convencional. Na exposição realizada foram destacados os seguintes pontos: 1) Orçamento total do FNISP na LOA 2015: 569,6 milhões; 2) Redução da PLOA 2015: 21,2%; 3) Distribuição das Emendas Parlamentares na LOA 2015; Neste contexto, ele explicou que por orientação do Secretário-Executivo/MJ e da Secretária Nacional de Segurança Pública, o Ministério da Justiça está desenvolvendo um trabalho no sentido de repensar a estratégia de execução dos recursos orçamentários evitando-se as transferências voluntárias (convênios), pelos seguintes motivos: I) baixa efetividade da implementação da política pública pelos Entes Federados; II) Aumento do passivo de prestações de contas; III) volume expressivo de recursos devolvidos pelos Estados e Municípios; e IV) Aumento de instauração de Tomadas de Contas Especiais. Em virtude deste cenário, estão sendo feitos estudos coordenados pela SE/MJ com o objetivo de buscar meios para reduzir as celebrações de convênios e aumentar as aquisições diretas para posterior doação. Neste viés, foi autorizada, recentemente, a criação na SENASP de uma Coordenação de Logística vocacionada para aquisições na área de segurança pública. Dito isso, iniciou-se uma rodada de discussões onde foram ressaltados os benefícios que poderão ser alcançados por esta medida. Finalizando este assunto, no item 4 ele anunciou que a Lei nº 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, foi alterada com a inclusão no seu artigo primeiro do item VII, o qual versa sobre ações no âmbito da Segurança Pública. Ele esclareceu que esta alteração aumentará a velocidade de diversas ações voltadas para segurança pública porque este segmento foi alcançado pelos benefícios da citada lei. Na sequência, o Conselheiro Leonardo retomou à exposição, destacando a publicação do Decreto nº 8.456, de 22/05/2015, que estabelecerá limites para o empenho e pagamento no presente exercício. Continuando, ele discorreu sobre os seguintes aspectos: 5) Contingenciamento do FNISP em 57%, fazendo com que o valor inicial da LOA/2015 que era de 569,6 milhões fosse limitado em 323 milhões; 6) Contingenciamento distribuído pelas ações do FNISP; 7) Restos a pagar inscritos em 2013 e 2014 para pagamento em 2015. Neste ponto, foi informado o valor total dos restos a pagar no FNISP, a saber: R\$ 244.724.494,00. Dito isso, iniciou-se uma longa rodada de discussão entorno do valor anunciado quando foram abordados temas como: convênios vigentes pagos; não pagos; com parcelas pendentes; convênios sem execução em função do não pagamento do financeiro; convênios pagos sem a execução iniciada pelo Ente Federado, dentre outros temas. Nesta ocasião, o Conselheiro Rogério Guimarães questionou o quantitativo de convênios financiados pelo Fundo cuja a execução ainda não fora iniciada. O Conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira informou que o percentual aproximado de convênios na situação colocada era de 30%, contudo, em virtude da SENASP possuir duas unidades gestoras (FNISP e PRONASCI), no momento não era possível quantificar o número exato dos convênios do FNISP. O Conselheiro acrescentou que o valor aproximado para o pagamento de convênios com parcelas pendentes era de R\$ 100 milhões. Encerrando as manifestações sobre este assunto, ficou acordado que na próxima reunião será apresentado ao colegiado um panorama geral de todos os convênios do FNISP com os respectivos percentuais de execução. O último aspecto exposto foi a Execução do FNISP até 25/06/2015. Registra-se que as dúvidas e questionamentos dos conselheiros foram respondidos ao longo da exposição. Finalizada a exposição, o conselheiro Leonardo informou que por orientação da Secretária Nacional de segurança Pública, neste exercício, não serão celebrados convênios com recursos ordinários da LOA pelos motivos acima destacados. No que concerne aos recursos provenientes de emendas parlamentares, ele informou que estava sendo estudada a possibilidade da realização de aquisições por meio de kits específicos, utilizando-se um sistema similar ao EQUIPAGEM da Secretaria de Direitos Humanos. Dito isso, o conselheiro Rogério Guimarães resumidamente falou sobre a estratégia que está sendo pensada com a utilização do citado sistema. Ficou acordado que na próxima reunião serão apresentados mais detalhes sobre o referido sistema. Após estas colocações, o conselheiro Pedro Pontual ressaltou que se houver a suspensão dos convênios em favor da realização de diversas aquisições, ele opinava que as entregas dos bens adquiridos não fosse centralizada, mas que nos contratos

ficassem devidamente registrados os locais da entrega de cada equipamento/produto, a fim de evitar que nenhum bem fique parado ou perdido em lugar algum.

O item 04 (Apreciação de 02 propostas de TED's com Instituições de Ensino Superior - IES Federais) foi introduzido pelo servidor Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto. Este servidor declarou que estas propostas estão inseridas no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) e, resumidamente, explicou o objeto, o objetivo e a finalidade da política implementada por meio da RENAESP. Após, destacou que estas propostas são oriundas do Edital nº 01/2014-SENASP, o qual selecionou propostas que continham cursos de pós-graduação *lato sensu* a serem ministrados por universidades. Por fim, informou o número de propostas selecionadas pelo edital, a quantidade já aprovada pelo colegiado e a quantidade restante de propostas em análise. Em seguida, ele convidou o servidor Moab Batista de Lucena para exposição dos pleitos, o qual ressaltou que todas as propostas deste bloco solicitavam cursos de pós-graduação *lato sensu*, com especialização em segurança pública, cujas temáticas estavam de acordo com a Matriz Curricular Nacional estabelecida pela SENASP. Ademais, ele destacou os seguintes aspectos: o público alvo: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais; a carga horária dos cursos; o número de alunos por turmas, dentre outros aspectos. Continuando, ele fez a apresentação das propostas detalhadas na tabela abaixo, as quais foram aprovadas sem objeções. Estas propostas estão inseridas no âmbito da ação orçamentária 2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

| Nº de Proposta no SEI | IES/UF | Objeto da Proposta | Valor do FNPS | | | |
|-----------------------|----------------------|--------------------|--|---------------|-------------------|-------------------|
| | | | Capital (R\$) | Custeio (R\$) | Total (R\$) | |
| 1 | 08020.000966/2014-24 | UFAC/AC | Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , nível especialização, em Gestão da Segurança Pública e Direitos Humanos | 0,00 | 206.961,37 | 206.961,37 |
| 2 | 08020.000956/2014-99 | UFF/RJ | Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , nível especialização, em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública | 0,00 | 269.994,00 | 269.994,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 | 476.955,37 | 476.955,37 |

Dando prosseguimento, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira explicou que o item 5 da pauta (Apresentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), decorreu de uma solicitação feita pelo conselheiro Rogério Guimarães na última reunião. Dito isso, ele concedeu a palavra à servidora Luana Manuella de Sales Mendes para exposição do tema. Os pontos ressaltados pela citada servidora foram os seguintes: 1) Definição do SINESP: é um portal de informações integradas possibilitando consultas operacionais investigativas e estratégicas sobre drogas, segurança pública, justiça, sistema prisional, entre outras, implementado em parceria com os entes federados; 2) Objetivo: subsidiar a realização de diagnósticos sobre criminalidade, a formulação e avaliação de políticas públicas, assim como promover a integração nacional de informações; 3) Criação do SINESP; foi instituído pela Lei nº 12.681, de 04/06/2012, que torna obrigatórios a produção e o envio de dados; 4) Modelo atual e modelo proposto; 5) Desenho da solução; 6) Diagrama central da organização; 7) Entregas do projeto; 8) Módulos em desenvolvimentos ou evolução; 9) Áreas de atuação do projeto SINESP; 10) Definições de Nível Estratégico, Definições Metodológicas e Definições de Tecnologia da Informação. Registra-se que ao longo da exposição o Dr. Rogério Carneiro, Diretor do Departamento de Pesquisa e Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública (DEPAID), participou ativamente da apresentação ampliando as informações transmitidas pela palestrante, e também respondendo às indagações e dúvidas apresentadas pelos conselheiros. Encerrada a explanação, ele deixou a reunião para participar de outro compromisso.

A servidora Luana Manuella de Sales Mendes também expôs o item 6 da Pauta (Autorização para o pagamento de despesas no âmbito do Contrato nº 45/2013, celebrado entre a da SENASP e o Serviço Federal de Processamento de Dados). No que concerne ao contrato em tela, os aspectos ressaltados foram os seguintes: 1) o valor total estimado dos serviços para o exercício de 2015: R\$ 52.920.745,00 e 2) detalhamento dos volumes e valores dos serviços prestados: a) Desenvolvimento e manutenção de sistemas; b) Central de Atendimento 1º nível; c) Atendimento especializado; d) Suporte técnico; e) Consultoria em TI; f) Processo produtivo da solução Sinesp; g) Processo de homologação e treinamento da Solução SINESP; h) Contingência do processo produtivo – módulo operacional. Foi explicado que esse item ainda não foi contratado, porém estava sendo mencionado porque constava no rol de serviços do contrato; i) Treinamento presencial curta duração; j) treinamento presencial longa duração; l) Treinamento vídeo conferência; m) Ensino à distância – Gestão da Escola; n) Ensino à distância – Construção de conteúdo educacional (Curso E@D e Simuladores); o) Ensino à distância – tutoria; p) Certificado digital e q) Serviço de autoridade registradora. Na sequência, a ela explicou que estes serviços perfaziam o total R\$ 52.920.745,00. Ela esclareceu que este valor tratava-se de uma estimativa, ponderando que em 2014 o valor total aprovado para o contrato não foi totalmente executado porque o SERPRO não teve condições de executar todas as demandas, porque, como empresa pública, enfrenta várias limitações internas. Em função disto, o SINESP teve que priorizar as demandas existentes. Com a palavra, o conselheiro Pedro Pontual questionou o valor expresso no item *serviço de autoridade registradora*, que era R\$ 68,97. A servidora explicou que este valor era por unidade. Dito isso, o conselheiro ponderou que as quantidades de cada item deveriam estar expressas na exposição, já que a apresentação consistia no detalhamento dos serviços que totalizam o valor solicitado. A servidora explicou que não mencionou as quantidades dos serviços, porque, há dois meses, foi feita uma reformulação do contrato uma vez que o cronograma-físico-financeiro estabelecido na contratação inicial não estava atendendo à evolução do SINESP. Sendo assim, as quantidades definidas anteriormente não estavam mais vigentes. Ante o exposto, o citado conselheiro argumentou que o valor do contrato não poderia ser o mesmo em razão das alterações destacadas. Neste momento, houve a intervenção do conselheiro Rogério Guimarães que explicou que na qualidade de SPOA estava negociando com o SERPRO um novo contrato para o SINESP, por isso poderia trazer mais informações sobre assunto. Ele explicou que houve uma antecipação da execução do contrato, uma vez que ações previstas para o quinto ano do contrato já estavam sendo executadas, ou seja, o mesmo volume de serviço previsto estava sendo executado, porém em tempo menor, por isso, o valor não diminuiu. O conselheiro Rogério Guimarães explicou que estava sendo negociado outro contrato exatamente porque o atual não atende mais as características e necessidades do SINESP. Ele informou que estão sendo finalizadas as questões técnicas e dentro de quinze ou vinte dias serão discutidos os aspectos financeiros. A conselheira Augusta Aiko Umeda Kuhn observou que na nota técnica deste pedido foi anexada outra nota técnica, que inclusive foi apresentada ao Conselho Gestor, na qual estava prevista toda a execução do projeto. Foi esclarecido que o colegiado à época não aprovou o pleito integralmente em virtude da limitação imposta pela Lei do Fundo, que estipula em dois anos as execuções com recursos do Fundo. Também foi explicado que as divergências no valor previsto para o exercício de 2015 entre a primeira nota e a segunda ocorreram em função de variações na LOA. O conselheiro Pedro Pontual indagou se valor solicitado estava empenhado. O conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira informou que este valor não estava empenhado. Ademais, ele explicou que o valor previsto destina-se para a execução do contrato ao longo do presente exercício, contudo, atualmente, o limite orçamentário disponível para o SINESP é de 27 milhões devido ao limite imposto pelo contingenciamento. Desta forma, caso a execução do contrato ultrapasse este limite, serão feitas negociações internas no sentido de aumentá-lo. O conselheiro Pedro Pontual declarou que na apresentação feita, ele observou que os itens com valores mais expressivos eram os seguintes: *Atendimento Especializado*, cujo valor unitário mensal era de R\$ 621.393,67 e *Processo produtivo da Solução SINESP*, com o valor unitário mensal de R\$ 2.277.437,67, contudo, sem seu entendimento, a descrição destes itens estava muito hermética para quem não atua na área de TI. Dito isso, a servidora Luana detalhou os serviços que estavam abrangidos nos itens destacados. Esclareceu que os serviços especificados eram prestados para as unidades da federação e eram importantes porque mantinham a solução funcionando; e respondeu diversas perguntas que foram apresentadas pelo citado conselheiro ao longo da explanação. Após os esclarecimentos, o conselheiro Pedro Pontual declarou que não tinha dúvidas quanto ao mérito e importância do pleito, contudo, para ele, não estava suficientemente claro a distribuição do valor do contrato nos serviços informados. Ele destacou que a falta de quantitativo

nos itens expostos impedia o cálculo mensal dos serviços. Além disso, ele ponderou que o valor apresentado era bastante expressivo, logo tais informações deveriam estar detalhadas de forma mais compreensível. Motivo pela qual, ele, não se sentia confortável para emitir qualquer tipo de posicionamento sobre o pleito apresentado. A servidora Luana declarou que numa próxima reunião ele poderia apresentar a reformulação feita no contrato e o novo plano de trabalho. Isso posto, o conselheiro Rogério Guimarães propôs a realização de uma reunião extraordinária visto que existiam faturas pendentes para pagamento. A servidora Luana explicou que, ainda assim, tais valores não seriam exatos tendo em vista que a execução das demandas apresentadas pelo SINESP depende da capacidade produtiva do SERPRO. O conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira destacou que a informação solicitada pelo conselheiro Pedro Pontual poderia ser produzida pela SENASP. Neste momento, abriu uma rodada de discussões para definir o tipo de informações a serem apresentadas, neste contexto o conselheiro Pedro Pontual indagou se o MJ estava sem contrato nos seis meses que passaram. O conselheiro Rogério Guimarães informou que o contrato estava vigente, contudo estava sem locação porque não existia orçamento, já que a LOA/2015, recentemente, foi aprovada. O conselheiro Myron Moraes Pires explicou que estava presente desde que o pleito foi apresentado em 2012. Por isso, não tinha dúvidas quanto ao mérito do pedido e, no que concerne aos valores, como visto, estes estavam sendo repensados visando a realização de ajustes que são típicos dos contratos envolvendo TI, já que nestes contratos é possível se ter 0% da solução em 06 meses e, depois, no próximo mês 80%, porque a solução só começa a aparecer a partir deste mês. O conselheiro Pedro Pontual concordou, porém sugeriu a retirada do projeto de pauta para que fosse apresentado em outra reunião com informações mais detalhadas. A conselheira Augusta Aiko Umeda Kuhn declarou que o mérito do projeto era indiscutível e que nesta altura na execução do contrato não era mais possível parar o projeto. Novamente, os conselheiros voltaram a falar sobre os serviços e valores previstos no contrato. A servidora Luana ponderou que poderia apresentar a execução mensal prevista, com os respectivos quantitativos, para todo o exercício de 2015. Ela explicou que os valores de alguns serviços são vinculados com outros, por exemplo, o valor da central de atendimento é definido por parâmetro específico; sendo assim, se nove mil usuários acessarem a solução simultaneamente será atingido tal valor, se o número de acesso for menor que nove mil o valor será outro. Ante o exposto, o conselheiro Pedro Pontual ponderou que o desconhecimento de informações como a que acabara de ser colocada era exatamente o ponto que ele vinha destacando. Acrescentando que ele desejava um pouco mais informação para votar com mais de confiança. Por fim, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira sugeriu os seguintes encaminhamentos: 1) agendar uma reunião extraordinária, na qual fossem apresentadas mais informações pela equipe técnica e 2) votar o pleito na forma apresentada. Os conselheiros manifestaram apoio ao ponto de vista do Conselheiro Pedro Pontual, mas entenderam que poderiam votar o pleito na forma proposta, considerando que existiam faturas pendentes e marcar uma reunião extraordinária para a apresentação de informações complementares. Diante disso, o pleito foi colocado em votação e aprovado por maioria. Cabe consignar que o Conselheiro Pedro Pontual absteve-se de votar pelos motivos registrados acima. A reunião extraordinária foi programada para o dia 09/06/2015. Por fim, registra-se que o valor aprovado foi de R\$ 52.920.745,00 e está inserido no contexto da ação orçamentária 201D – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

O último item da pauta foi exposto pelo servidor Armando Slompo Filho, Coordenador da Rede EAD/DEPAID/SENASP. Este item trata da apreciação do Parecer nº 00248/2015-CONJUR/CGU/AGU, que versa sobre a recepção dos Agentes de Trânsito nas ações de reequipamento, treinamento e qualificação, previstas no inciso I do Art. 4º da Lei nº 10.201/2001, em virtude da Emenda Constitucional nº 82/2014, a qual incluiu os referidos profissionais no Art. 144 da Constituição Federal. O servidor, contextualizando o assunto à sua área de trabalho, explicou que a Rede EAD/SENASP foi criada a dez anos; oferece cursos sempre na temática de segurança pública; em três ciclos anuais; tendo como público alvo os operadores de segurança pública. Ele destacou que todas as capacitações disponibilizadas pela Rede são financiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Após este preâmbulo, ele informou que a Emenda Constitucional nº 82, de 16/06/2014, incluiu no art. 144 da Constituição Federal os Agentes de Trânsito como profissionais de segurança pública. Em virtude dessa alteração, a SENASP passou a ser questionada por setores ligados a estes profissionais sobre a possibilidade destes agentes participarem dos cursos

ofertadas pela Rede EaD-Senasp. Ante o exposto, a SENASP submeteu este questionamento à Consultoria Jurídica/MJ, a qual exarou o Parecer nº 00248/2015/CONJUR-MJ/CGU/AGU, concluindo que os agentes de trânsito não são agentes de segurança pública, mas sim de segurança viária, não existindo previsão legal de capacitação dos referidos profissionais pela SENASP com recursos do FNSP. Dito isso, a fim de subsidiar o colegiado de informações para avaliar o parecer da Consultoria Jurídica/MJ, o servidor destacou as principais legislações que abordam definições sobre segurança pública e segurança viária. Após, ele ressaltou o teor do inciso I, do art. 4º da Lei nº 10.201/2001 e discorreu sobre os principais pontos abordados no Parecer da CONJUR/MJ. E, para concluir, foi destacado que o efetivo atual dos agentes de trânsito são 26 mil homens, portanto, caso 50% desse efetivo faça simultaneamente cursos na Rede Ead/SENASP, tendo por base o valor unitário gasto por aluno, estima-se que o custo seria de R\$ 2.535.000,00. Finalizada a exposição, o colegiado rapidamente discutiu o assunto e os conselheiros concordaram, por unanimidade, com o posicionamento contido no Parecer da CONJUR/MJ.

Nada mais havendo para tratar, o conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira encerrou a reunião às dezoito horas e dez minutos deste dia. E, para constar, esta Ata que, depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do conselho gestor.

Leonardo Rodrigo Ferreira
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Rogério Guimarães
Ministério da Justiça

Augusta Aiko Umeda Kuhn
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Pedro Helena Pontual Machado
Casa Civil da Presidência da
República

Myron Moraes Pires
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Não representada
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República